



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 198 de 03 de outubro de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$
5.000.000,00 (cinco milhões de cru-
zeiros), e dar outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155 de 30 de outubro de 1983, combinada com a Lei 156 de 24 de julho de 1984, artigo 1º parágrafos 3º e 4º, nos termos do artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

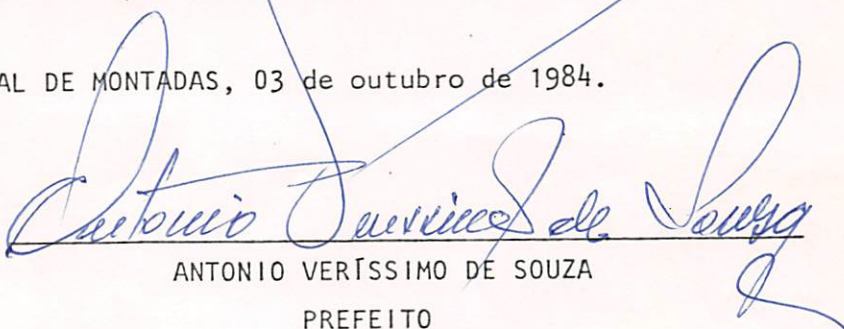
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações Cr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para Fazer face a despesa decorrente do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílio da União, conforme projeto aprovado no salário educação, para a ampliação do Grupo Escolar Erasmo de Araújo Souza, na sede do município, com recursos do MEC/FNDE.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 03 de outubro de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO